

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA nº 1454 /2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2002, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 9 de março de 2022, o funcionamento do curso Técnico em Administração, na EE João Paulo I, situada na Rua Três, 71, Bairro Lindéia, no município de Belo Horizonte.

Esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo a SEE se manifestar, a cada ano, quanto à oferta de novas turmas na escola supracitada, por meio do Plano de Atendimento Escolar.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/11/2022